



DECRETO Nº 3643

de 11 de maio de 2022

“Torna sem efeito Decretos que especifica, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando a redução média móvel de casos de Covid-19 e a redução das internações no Município, DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 3.503, de 24 de junho de 2021, e demais dispositivos que versam sobre o toque recolher no Município de Chapadão do Sul - MS.

Art. 2º. Torna sem efeito o Decreto nº 3.581, de 18 de novembro de 2021, e demais dispositivos que versam sobre o horário para realização de velórios no Município de Chapadão do Sul - MS.

Art. 3º. As medidas de prevenção, biossegurança e que tangem a vacinação permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 11 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 3643/2022 - 11 de maio de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em